

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 009/2016, de 21 de março de 2016.

Inclui Programa no PPA, LDO, abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação – 1156 – Aquisição de equipamentos para o CEMPREV.

Objetivo – Adquirir equipamentos e material permanente na área da saúde.

Dotação: 0901 10 301 0047 1156 449052 00 00 00 00 4931 R\$ 150.000,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo o repasse FUNDO A FUNDO do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 21 de Março de 2016.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2016

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Presente Projeto de Lei, nº 009/2016, tem por finalidade acrescentar dotação orçamentária, pois o Município foi contemplado com uma emenda parlamentar do Deputado Marcos Maia, que destina recursos para a Saúde.

O valor da emenda é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que inclusive já estão depositados na conta do Município, necessitando de autorização legislativa, para criar a dotação necessária e dar os encaminhamentos.

E, para a efetiva realização das despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos necessitamos da aprovação do referido projeto por parte dos nobres vereadores.

Ronda Alta, 21 de março de 2016.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal